

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

LEI Nº. 4.574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.242.0110.0.017 - MANUTENÇÃO PTMC APOIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS.

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 no recurso 1706 -Transferência Especial da União, oriundo de emenda parlamentar individual nº 202336660001.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento às pessoas com deficiência com recursos oriundos de transferência especial da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

do mês de outubro do ano de 2023.

Registrado e publicado

Giovani-Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

no mural da Prefeitura

05 /M/10/ S

Luiz Caros Guglielmin

Secretario-Geral Matrícula nº. 4782887